



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA,
DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO,
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, foi realizada reunião ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com o objetivo de apreciar as matérias constantes da Pauta nº 30. Foi registrado o comparecimento dos membros: - **Deputados titulares:** Claudio Cajado, Daniel Almeida, Edinho Bez, Eduardo Sciarra, Eunício Oliveira, Fábio Ramalho, Giacomo, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Humberto Souto, José Pimentel, Manoel Junior, Nelson Meurer, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Regis de Oliveira, Vanderlei Macris, Wellington Roberto e Zé Gerardo; - **Senadores titulares:** Antônio Carlos Valadares, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Jayme Campos, João Ribeiro, José Maranhão e Leomar Quintanilha; - **Deputados suplentes:** Alex Canziani, Carlos Alberto Leréia, Duarte Nogueira, Geraldo Resende, Gorete Pereira, João Carlos Bacelar, João Magalhães, Lael Varella, Luiz Carreira, Marcelo Castro, Miguel Corrêa Jr., Silvio Lopes e Zé Geraldo; - **Senador suplente:** Flexa Ribeiro. Foi registrada a ausência dos membros: - **Deputados titulares:** Eduardo Gomes, Ivan Valente, Márcio Reinaldo Moreira, Mussa Demes, Paulo Rubem Santiago, Rafael Guerra, Roberto Rocha, Rose de Freitas, Vignatti e Walter Pinheiro; e - **Senadores titulares:** Cristovam Buarque, Efraim Morais, Sérgio Guerra e Sérgio Zambiasi. **ABERTURA:** às quinze horas e vinte e seis minutos, e havendo número regimental conforme estabelecido no *art. 134 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional*, o Presidente declarou iniciados os trabalhos. O Deputado Vanderlei Macris solicitou o encerramento da reunião, tendo em vista a extrapolação do prazo para início dos trabalhos, conforme dispõe o *art. 29 do Regimento Comum*. Em seguida, o Presidente leu o disposto no referido artigo. O Deputado Regis de Oliveira discutiu o assunto. A seguir, o Presidente anunciou a apreciação das Atas das seguintes Reuniões: 4ª Reunião de Audiência Pública, realizada em 30 de agosto de 2007; 18ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de setembro de 2007; 9ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2007; 20ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2007; 21ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de outubro de 2007; 22ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2007; 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de outubro de 2007; 5ª Reunião de Audiência Pública, realizada em 18 de outubro de 2007. Nesse momento, o Deputado Vanderlei Macris solicitou a leitura da Ata da 23ª Reunião Ordinária, pois apresentaria considerações na resposta à sua Questão de Ordem apresentada em 8 de agosto de 2007. O Deputado Pedro Novais discutiu o assunto. Ao iniciar a apresentação de Questão de Ordem, o Deputado Vanderlei Macris foi instruído pela Presidência de que estava em processo de votação das Atas. O Presidente informou que as notas taquigráficas da 23ª Reunião Ordinária ainda não tinham sido enviadas à Comissão. Havendo concordância do Plenário, o Presidente propôs a dispensa da leitura das Atas por terem sido distribuídas antecipadamente. Não havendo discussão e conforme o estabelecido na *alínea "f" do art. 8º do Regulamento Interno da Comissão*, foram colocadas em votação, que foram **aprovadas** por unanimidade. **EXPEDIENTE:** conforme solicitação do Deputado Regis de Oliveira apresentada na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 27/6/2007, o Presidente colocou em votação a dispensa da leitura dos expedientes, que foi **aprovada** por unanimidade. Em seguida, determinou ao Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação da Câmara dos Deputados a inclusão dos expedientes nas notas taquigráficas da reunião e à Secretaria que enviasse aos membros e às Lideranças Partidárias através do correio eletrônico. **ORDEM DO DIA: PAUTA 30. Relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas.** Coordenador: Deputado Zé Gerardo. O Presidente explicou que o Deputado Wellington Roberto havia pedido *vista*, que foi concedido pelo Presidente, por vinte e quatro horas, e solicitou a supressão do *item 34* do Relatório. O Coordenador acolheu a solicitação. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade, com a supressão do *item 34*, nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A seguir, o Deputado Vanderlei Macris apresentou **Questão de Ordem**, quanto à resposta dada pela Presidência da Comissão, na 23ª Reunião Ordinária, realizada em vinte e três de outubro de 2007, com relação ao Projeto de Lei nº 3/2007-CN. Solicitou, ainda, a transcrição na íntegra na Ata da reunião e foi atendido pelo Presidente: *"Senhor Presidente, Questão de Ordem! Lastimavelmente, sinto-me na obrigação de voltar e insistir em assunto aqui tratado nesta Comissão Mista. Na última Reunião desta Comissão, em continuação da 23ª Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2007, Vossa Excelência concedeu resposta à Questão de Ordem por mim formulada ainda em 08 de agosto de 2007, declarando*



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

intempestiva a solicitação. Na Reunião Extraordinária desta Comissão, no dia 16 de outubro, transcorridos mais de dois meses, Senhor Presidente, ainda não tínhamos resposta à referida Questão de Ordem, ocasião em que insistimos junto à Mesa da Comissão acerca dos questionamentos formulados e pendentes de esclarecimentos. Naquele momento, questionamos, literalmente, “em que momento pretende Vossa Excelência responder a essa Questão de Ordem formulada no último dia 08 de agosto de 2007?” Devo aqui dizer, Senhor Presidente, que Vossa Excelência foi, para dizer o mínimo, descortês ao dar resposta à Questão de Ordem, não só na minha ausência, como igualmente na ausência de outro membro da Bancada do PSDB, mesmo depois da Mesa desta Comissão ter sido questionada acerca do momento em que seria dada a resposta e ainda que a própria Presidência tenha concedido tratamento evasivo ao assunto por mais de dois meses! No momento em que Vossa Excelência dava resposta à minha Questão de Ordem, encontrava-se em Reunião de Vice-Líderes da Bancada do PSDB, cuja pauta continha em um de seus itens exatamente as ações a serem tomadas pelo Partido acerca do descumprimento do processo legislativo quando da votação e aprovação por esta Comissão Mista do PLN nº 03, de 2007. Cheguei a me dirigir a esta Comissão para me manifestar sobre a resposta dada por Vossa Excelência, mas aqui chegando a Reunião havia acabado de ser encerrada. Dirigindo-me à Mesa, solicitei a cópia do documento de resposta à minha Questão de Ordem, sendo fornecida cópia de uma Nota Informativa, isso mesmo, Senhoras e Senhores Membros da Comissão, uma Nota Informativa encaminhada a Vossa Excelência, na condição de Presidente desta Comissão Mista, sem constar no referido documento a sua origem ou a sua autoria, com o agravante de que a última folha do tal documento teve, no feitura da cópia, ceifado os argumentos finais de seu teor e possivelmente o seu signatário. Senhor Presidente, não queremos aqui eivar de atos obscuros as Reuniões desta Comissão Mista, que vem a ser a mais importante Comissão do Congresso Nacional. A motivação de minha Questão de Ordem teve preponderantemente foro processual, já que a própria “Nota Informativa” que ofereceu subsídios a Vossa Excelência afirma que “o prazo de dois dias úteis após a distribuição do Relatório ou Substitutivo pode ser dispensado desde que haja aprovação de requerimento neste sentido aprovado por maioria absoluta de seus membros”, em total consonância com o que argüimos em nossa Questão de Ordem e em total acordo com o que prescreve o art. 128 da Resolução nº. 01, de 2006, do Congresso Nacional. Tanto que a “Nota Informativa” afirma: “não se registrou naquela Sessão da CMO realizada no dia 10 de julho do corrente ano requerimento no sentido de dispensar o prazo, nem tampouco, qualquer questão de ordem neste sentido”. Vou me ater então ao fato de não ter havido Questão de Ordem naquele momento. Claro que não houve, Senhor Presidente! A votação se deu em seguida aos “festejos” da aprovação do projeto de LDO para 2008, acompanhados dos incômodos ruídos e conversas paralelas tão facilmente observados aqui nesta Comissão. Ou seja, “sem condições ideais para a devida discussão e o necessário esclarecimento regimental”. Quero assumir aqui, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Membros desta Comissão, que a Bancada do PSDB não participou, corroborou ou aquiesceu sobre a alteração do Parecer dado anteriormente ao PLN nº 03, de 2007. Não houve, portanto, qualquer prévio Acordo de Lideranças para que houvesse a votação do Segundo Parecer Reformulado, do Relator José Pimentel (que vem a ser também o Relator da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2008), e apresentado no mesmo dia da sua votação. Senhor Presidente, quero então acrescentar ao mérito processual de minha Questão de Ordem que a segunda Reformulação do Parecer, sob justificativa e provocação de Ofício nº. 294/2007-MP, do Ministro do Planejamento, solicitando a “devida atualização” do Anexo VII da LOA 2007, contempla programações detalhadas no PPI. A referida alteração, Senhoras e Senhores Membros da Comissão, alcança o montante de R\$ 1,465 bilhões. Isso mesmo, R\$ 1,465 bilhões! Não tenho como não repetir os argumentos originalmente apresentados naquela Questão de Ordem do dia 08 de agosto: “que parlamentar, que Membro desta Comissão Mista e deste Congresso Nacional não gostaria de ver contemplado no âmbito do PPI/PAC projetos do interesse de seus respectivos Estados e de cunho nacional? Como lidar com a “sobreposição” dos interesses do Ministério do Planejamento e do Poder Executivo sobre o papel apreciador do Poder Legislativo acerca de tão importante matéria?” Senhor Presidente! Vossa Excelência considerou intempestiva a minha Questão de Ordem. Acerca do argumento de que havia transcorrido mais de 30 dias da aprovação da Proposição, em 10 de julho, quero aqui lembrar e esclarecer às Senhoras e Senhores Membros desta Comissão e também ao Senhor Presidente que a Questão de Ordem foi apresentada na primeira Reunião realizada por esta Comissão Mista após a sua aprovação, em 08 de agosto, tendo neste interstício ocorrido inclusive o Recesso Parlamentar. Para novamente repetir argumentos da “Nota Informativa” que subsidiaram a decisão de Vossa Excelência, Senhor Presidente, “é razoável entender que a



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

questão de ordem seja apresentada no curso dos trabalhos quando é possível operar-se as necessárias alterações na condução dos trabalhos”, exatamente ao contrário da realidade em que fora efetivamente votada e aprovada, “sem condições ideais para a devida discussão e o necessário esclarecimento regimental” de maneira tempestiva. Por último, gostaria de registrar que não consideramos esta “Nota Informativa” resposta formal desta Comissão Mista à minha Questão de Ordem. De outra forma, não consta no sítio da Câmara dos Deputados, em Arquivo Sonoro da Reunião do dia 23 de outubro de 2007, os termos que Vossa Excelência deu como resposta. Ou seja, tememos que nem em notas taquigráficas saibamos exatamente o que nos foi dado como resposta, já que o áudio disponibilizado termina antes da resposta dada oralmente por Vossa Excelência. Diante de todo este árduo exposto, Senhor Presidente, o que temos a formular como Questão de Ordem é que: já que não tive a oportunidade de estar aqui presente quando da sua resposta oral à minha Questão de Ordem; já que o documento a mim fornecido pela Assessoria de Vossa Excelência não é documento formal desta Comissão Mista; e já que não tenho sequer condições de acesso ao que foi aqui tratado oralmente por Vossa Excelência no término da Reunião de ontem; Solicitamos que me seja fornecido a resposta em documento formal desta Presidência e que, por direito, seja concedido, em respeito ao bom funcionamento dos trabalhos nesta Comissão e também da boa relação pessoal e da Bancada do PSDB que temos com a Mesa e com Vossa Excelência, prazo para eventual contestação à decisão de Vossa Excelência. Era o que tínhamos a questionar, Senhor Presidente. Deputado Vanderlei Macris”. PAUTA 30/2007. O Presidente explicou que o item havia sido aprovado na 23ª Reunião, realizada em 23 de outubro de 2007. **2 - Aviso nº 7/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 130, de 2007 - Plenário - TCU, atinente à Auditoria no Contorno Ferroviário de Jaraguá do Sul/SC e Guarimirim - TC-003.655/2003-0.” Relator: Deputado Manoel Júnior. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela exclusão do Anexo VI da Lei nº 11.451/2007 (LOA/2007) o Subtítulo construção de contornos Ferroviários - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina (UO 39.252), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. O relator apresentou o Relatório. Iniciado o debate, o Deputado Cláudio Cajado solicitou esclarecimentos do relator e foi atendido. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O Senador Antônio Carlos Valadares teceu considerações enaltecedoras sobre o Relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas. **3 - Aviso nº 14/2007 - CMO**, que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 815, de 2007 -TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram relativos ao Levantamento de Auditoria no Convênio nº 197/2000, avençado entre o Município de Poço Verde/SE e o Ministério da Integração Nacional, para implantação de barragens - (TC 009.429/2005-2)”. Relator: Deputado Cláudio Cajado. Não foram apresentadas emendas. Voto: Pela exclusão do Anexo VI da Lei nº 11.451/2007 (LOA/2007) o subtítulo Recursos para retomada de execução de Obras e Serviços – Construção da Barragem Poço Verde-SE, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. O relator leu o Voto constante do Relatório. Iniciado o debate, o Senador Antônio Carlos Valadares discutiu o assunto. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **4 - Ofício nº 24/2006-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao artigo 20, parágrafo 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, cópia do processo de prestação de contas do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), alusivo ao exercício de 2006.” Relator: Deputado Carlos Eduardo Cadoca. Voto: pelo arquivamento da matéria. Ausente o relator, o Deputado Manoel Júnior foi designado relator *ad hoc*, que apresentou o Voto. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi **aprovado** por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **5 -Aviso nº 23/2007-CN**, que “Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º trimestre do exercício de 2007”. Relator: Senador Jayme Campos. Voto: pelo conhecimento do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º trimestre do exercício de 2007, e, pelo convite ao Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União e aos Ministros Ubiratan Aguiar e Valmir Campelo, Relatores dos Acórdãos nº. 639/Plenário e nº. 1188/Plenário, que tratam, respectivamente, de auditoria na Secretaria de Patrimônio da União e auditoria em Obras Inacabadas. O Deputado Claudio Cajado solicitou que os Requerimentos nºs 17, 19, 20 e 21/CMO fossem declarados prejudicados tendo em vista o encerramento do prazo para realização dos Seminários Regionais para discussão do PLOA/2008 e PPA/2008-2011. A seguir, o Presidente declarou os Requerimentos **prejudicados**. **10 - Requerimento nº 22/2007-CMO**, que “Requer o envio para a Comissão de Constituição e Justiça e e Cidadania do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2007 e de seu

